

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2013– SESMA/PMB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SR.ª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Tv. Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **Sr.ª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 – PMB Belém, de 04/01/2016, e Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor de aluguel de acordo com o **Decreto nº 84.702 – PMB Belém de 04/01/2016** e, Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original;

2.2 – Por acordo entre as partes e, em razão do **Decreto nº 84.702 – PMB Belém, de 04/01/2016**, referente às medidas de contenção e redução das despesas consignadas nos Projetos/Atividades na Lei Orçamentária Anual/2016, o valor para pagamento de aluguel será suprimido em **15% (quinze por cento)** até perdurar o efeito do referido decreto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento passará de **R\$-13.072,45** (treze mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$-11.111,58** (onze mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos);

3.2 – A **LOCATÁRIA** pagará os alugueis anterior a este Termo Aditivo, referentes aos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2016** no valor de **R\$-13.072,45** (treze mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensal, perfazendo um **valor Total de R\$- 26.144,90** (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

3.3 – A adequação supracitada na Cláusula Segunda, **item 2.2** deste Termo Aditivo, terá início a partir do mês de **Março/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da

Travessa do Chaco nº 2086 – Marco

CEP. 66.093.542 – Belém/PA

E-mail: contratos.sesma@gmail.com

Tel: (91) 3236-1634

LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática:** 2.17.22.10.302.0001/2265, **Fonte:** 0114009001 e **Elemento:** 33.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quarto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 13 de junho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: